

II – Coordenação permanente de atividades preventivas em conjunto com a sociedade civil.

Art. 3º. São objetivos da campanha prevista nesta Lei:

I – Manter, de forma constante, ativa e atualizada, as ações de prevenção e combate à febre maculosa;

II – Ampliar a informação e o conhecimento sobre causas, sintomas, os meios de prevenção e de tratamento;

III – incentivar a busca pela prevenção, diagnóstico, e tratamento dos pacientes;

Art. 4º. As clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos similares deverão afixar cartaz, em local de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

“A febre maculosa é uma doença infecciosa, transmitida aos humanos pela picada do carrapato, podendo levar à morte. Entre os sintomas estão febre alta, dores de cabeça e dores musculares, podendo surgir manchas róseas nas extremidades, em torno dos punhos e tornozelos, tronco, face, pescoço, palmas das mãos e solas dos pés. Se você tiver estes sintomas, procure atendimento médico”

Art. 5º. Poderão ser celebrados convênios e parcerias para a garantia do cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, notadamente a divulgação de informações sobre a doença e as ações de prevenção e combate.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1230, de 18 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSUÉ SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula 4196, a Função Gratificada I – FG1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1231, de 18 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os autos do despacho n.º 14/2023 proferido pela Juíza de Direito - Coordenadora da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais de Parnamirim,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VENTURA**, matrícula n.º. 4392, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim/RN, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, através de sua Pregoeira, torna pública a suspensão da licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR de Parnamirim/RN, em razão da apresentação de pedidos de esclarecimentos. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Pregão n.º 036/2023 no sistema e no Portal da Transparência do Município de Parnamirim. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2023.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira/PMP